PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO Nº 0015/2025

A **Associação Beneficente Cisne**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ sob o n.º 56.322.696/0011-07**, qualificada como Organização Social, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo seletivo objetivando a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços em medicina e segurança do trabalho, conforme descrito no termo de referência,** no âmbito do **contrato de gestão 105/2025**, relacionado ao **gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Centro de Diagnósticos Maria Mariano Meneghin**, localizado na **Av. Sebastião Davino dos Reis, 786 - Jardim Tupanci, Barueri - SP, CEP: 06414-007**.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 O prazo para envio de propostas e documentos de habilitação que deverão instruir o presente processo será do **dia 12 de junho ao dia 20 de junho de 2025**;

1.2 A data e horário limite para o envio dos documentos da habilitação e da proposta será **dia 20 de junho de 2025 até as 17:00h**;

1.3 O envio dos documentos e proposta poderão ser realizados da seguinte forma:

- Por e-mail para o seguinte endereço: **propostas.cdbarueri@institutocisne.org.br**;

Ou

- De segunda a sexta, das 10h00 às 17h00, por meio de protocolo físico, com todos os documentos acondicionados em envelope lacrado, devidamente identificado, no setor de suprimentos, localizado no segundo andar do Centro de Diagnóstico Maria Mariano Meneghin, situado na Av. Sebastião Davino dos Reis, nº 786 – Jardim Tupanci – Barueri/SP – CEP 06414-007, considerando a data e o horário limite estabelecidos no item 1.2;

1.4 Não serão considerados documentos e propostas recebidos após a data informada no item 1.2;

1.5 Após homologação do processo, a empresa vencedora será convocada formalmente para assinatura de Contrato;

1.6 Previsão de início da prestação de serviços: **01 de julho de 2025**;

1.7 A proponente deverá inserir no assunto do e-mail enviado com documentos e propostas o NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO, conforme informado no cabeçalho deste documento.

2. PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do processo seletivo todas em empresas interessadas em contratar com a Associação Beneficente Cisne, desde que atuem em atividade econômica compatível com o objeto deste processo seletivo;

2.2 Não será admitida a participação de pessoas jurídicas que:

2.2.1 Tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos termos do 156, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;

2.2.2 Possuam vínculos de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com gestores da Associação Beneficente Cisne ou da gestão da entidade contratante do **contrato de gestão 105/2025**;

2.2.3 Não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente ou judicialmente;

2.2.4 Estejam reunidas em consórcio ou sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.2.5 Estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, § 8°, inciso V, da Lei Federal n° 9.605/1998;

2.2.6 Tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;

2.2.7 Tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta e indireta, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, incisos IV e V, da Lei Federal nº 12.527/2011;

2.3 Não será admitida a participação, nesta contratação, de pessoas físicas;

2.4 O envio da proposta vinculará a participante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao processo de contratação;

2.5 O prazo de validade da proposta não deve ser inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de apresentação da proposta.

3. DOCUMENTAÇÃO

3.1 O julgamento das propostas se processará mediante comparação das condições de preço, comerciais, técnicas e de execução apresentadas e, do participante que apresentar as melhores condições, serão solicitados para exame os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

3.1.1 Habilitação Jurídica, será exigida a seguinte documentação:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

b) Documentos pessoais dos sócios ou dirigentes (RG e CPF);

c) Cartão de CNPJ (Comprovante de inscrição e situação cadastral) com CNAE compatível com a realização do escopo proposto;

d) Declaração de Anuência (Anexo III).

3.1.2 Regularidade Fiscal, será exigida a seguinte documentação:

a) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) através de Certidão de Regularidade de Fornecedor - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

c) Prova de regularidade relativa junto à Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) Licença/Alvará de Funcionamento expedido pela prefeitura do município em que estiver localizado o estabelecimento prestador do serviço;

e) Declaração de empresa idônea emitida por meio do site:

https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:101476091464867::::P3_TIPO_RELACAO:INIDONEO;

f) Se a atividade exigir, alvará/licença Sanitária expedida pelo órgão competente, do ano vigente, para atuar como empresa especializada na prestação de serviço objeto deste processo seletivo;

g) Se a atividade exigir, licença de operação e licença ambiental emitida pelos órgãos competentes.

3.2 Além das exigências acima, o proponente ainda deverá apresentar os documentos técnicos exigidos no Termo de Referência como requisitos de qualificação técnica habilitatória;

3.3 Em caso de não aplicação/incidência de alguma das exigências supracitadas, a participante deverá demonstrar documentalmente, legislação, norma ou regramento que a dispense de tal ônus;

3.4 Os documentos poderão ser apresentados em cópias sem autenticação, sendo necessária a apresentação de documentos originais ou por meio de apresentação de copias autenticadas;

3.5 Todos os documentos exigidos neste processo seletivo deverão ser enviados no formato de PDF e ser nomeados conforme se classifica cada documento;

3.6 A não apresentação da totalidade dos documentos exigidos ou ainda a apresentação de documentos ou certidões vencidas, poderá ensejar inabilitação do proponente.

4. JULGAMENTO E ANÁLISE

4.1 O processo será processado e julgado, e serão classificadas as propostas que estiverem de acordo com os critérios de avaliação constantes deste processo seletivo;

4.2 Serão desclassificadas as propostas:

4.2.1 Que não atendam às exigências deste processo seletivo;

4.2.2 Que não apresentem os documentos solicitados neste processo de seleção;

4.2.3 Com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

4.3 Será considerado a proposta mais vantajosa aquela que apresentar as melhores condições de preço, comerciais, técnicas e de execução apresentadas;

4.4 A Associação Beneficente Cisne poderá, a qualquer tempo que anteceda a celebração do instrumento contratual e a seu exclusivo critério, cancelar o processo seletivo, sem que caibam aos participantes quaisquer direitos, vantagens ou indenizações.

5. CONTRATAÇÃO

5.1 As obrigações decorrentes do presente processo seletivo serão formalizadas por meio da assinatura de contrato específico, do qual fará parte, independentemente de transcrição, o presente documento, seus anexos e a proposta do contratado, no que couber;

5.2 Após a homologação do presente processo de seleção, o proponente vencedor será convocado, para formalização do processo de contratação.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 É facultado à Associação Beneficente Cisne, em qualquer fase do presente processo seletivo, promover diligências ou pedidos de esclarecimento com o fim de esclarecer ou complementar a instrução do processo de seleção;

6.2 As decisões referentes a este Processo Seletivo poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento;

6.3 Os casos não previstos neste documento serão decididos exclusivamente pela Associação Beneficente Cisne;

6.4 A proponente é integralmente responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo seletivo bem como no fornecimento/execução do objeto contratado. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedora, na rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

6.5 Não serão aceitas propostas que apresentem preços incompatíveis com os preços executados pelo mercado e pela atividade exercida;

6.6 Integram o presente instrumento os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Proposta Comercial

Anexo III – Modelo de Declaração de Anuência Anexo

gov.br Documento assinado digitalmente
ACHYLES JOSE THEOPHANES SANTOS
Data: 12/06/2025 15:21:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Barueri, 12 de junho de 2025

Associação Beneficente Cisne

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem como objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços em medicina e segurança do trabalho, conforme descrito neste termo de referência**, no âmbito do **contrato de gestão 105/2025**, relacionado ao **gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Centro de Diagnósticos Maria Mariano Meneghin**, localizado na **Av. Sebastião Davino dos Reis, 786 - Jardim Tupanci, Barueri - SP, CEP: 06414-007**.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação objeto deste Termo de Referência fundamenta-se na necessidade de garantir a conformidade no cumprimento das normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho, conforme previsto na legislação trabalhista vigente, especialmente nas disposições da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego e nas exigências do eSocial.

2.2 A manutenção adequada e atualizada de programas obrigatórios como o PCMSO, o PGR, o LTCAT, o Laudo de Insalubridade, a Análise Ergonômica do Trabalho, entre outros, é indispensável para a prevenção de riscos ocupacionais, promoção da saúde dos colaboradores e mitigação de passivos legais e sanitários decorrentes do descumprimento de normas.

2.3 Além da elaboração técnica dos documentos legais, é necessário que a empresa contratada viabilize a execução de exames admissionais, periódicos, de mudança de função, de retorno ao trabalho e demissionais, assegurando a rastreabilidade das condições de saúde dos colaboradores ao longo do vínculo empregatício.

2.4 Considerando o porte da unidade e a média de 220 colaboradores, bem como a dinâmica de ampliação ou redução das equipes em determinados períodos, torna-se imprescindível que os

serviços sejam prestados com agilidade, padronização e controle digital das informações, por meio de uma plataforma online integrada de gestão ocupacional e de segurança do trabalho, que viabilize, inclusive, o envio dos eventos obrigatórios ao eSocial.

2.5 A adoção desse modelo especializado visa não apenas o atendimento às exigências legais e normativas, mas também a promoção de um ambiente de trabalho mais seguro, saudável e produtivo, alinhado aos compromissos institucionais assumidos pela Associação Beneficente Cisne no âmbito do Contrato de Gestão nº 105/2025.

3. ENDEREÇO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 O objeto solicitado neste Termo de Referência deverá ser executado no endereço abaixo:

Centro de Diagnósticos Maria Mariano Meneghin, localizado na Av. Sebastião Davino dos Reis, 786 - Jardim Tupanci, Barueri - SP, CEP: 06414-007.

4. DESCRIÇÃO DO ESCOPO

4.1 O presente Termo de Referência tem como escopo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços em medicina e segurança do trabalho, com responsabilidade pela manutenção contínua e atualização dos programas legais obrigatórios, pela realização de exames ocupacionais e pela gestão integrada das informações por meio de plataforma digital específica, conforme os parâmetros legais e regulatórios vigentes.

4.2 A empresa contratada será responsável pela elaboração, revisão, atualização e acompanhamento dos seguintes documentos e programas obrigatórios:

- PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
- PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos;
- LTCAT – Laudo Técnico das Condições no Ambiente de Trabalho;
- LI – Laudo de Insalubridade;
- AET – Análise Ergonômica do Trabalho;

- Atualização e adequação à NR 01, especialmente no que se refere à avaliação e gerenciamento dos riscos psicossociais no ambiente de trabalho.

4.3 A contratada deverá realizar todos os exames médicos ocupacionais exigidos pela legislação trabalhista, incluindo:

- Exames admissionais;
- Exames periódicos;
- Exames de mudança de função;
- Exames de retorno ao trabalho;
- Exames demissionais.

4.4 A campanha de exames periódicos deverá ser realizada anualmente in loco, abrangendo todos os colaboradores ativos, com fornecimento de toda a estrutura necessária à execução da atividade no local indicado pela contratante.

4.5 Todos os dados e informações relativas à saúde ocupacional e segurança do trabalho deverão ser geridos por meio de plataforma online de gestão integrada, que permita o controle completo das obrigações legais, emissão de relatórios gerenciais e operacionais, visualização dos documentos de cada colaborador e integração com os sistemas de envio ao eSocial.

4.6 A empresa contratada será responsável por garantir a correta transmissão de todos os eventos de SST (Segurança e Saúde do Trabalho) exigidos pelo eSocial, observando prazos, formatos e requisitos técnicos estabelecidos pelos órgãos reguladores.

4.7 O orçamento apresentado deverá considerar a média de 220 funcionários, correspondente ao número atual estimado de vidas abrangidas pelo serviço.

4.8 O orçamento apresentado pela proponente deverá, obrigatoriamente, especificar o valor unitário que será cobrado por vida adicional, a ser aplicado em caso de aumento no número de

colaboradores atendidos, para além da média de 220 vidas atualmente estimadas, assegurando previsibilidade contratual em situações de ampliação do quadro funcional.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1 A empresa contratada deverá dispor de equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados e registrados em seus respectivos conselhos de classe, incluindo, no mínimo, médico do trabalho, engenheiro de segurança do trabalho, técnico de segurança do trabalho e profissionais das áreas correlatas necessárias à elaboração dos documentos técnicos exigidos.

5.2 A contratada deverá elaborar, manter atualizados e executar os seguintes programas e documentos técnicos, conforme legislação vigente:

- PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
- PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos;
- LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho;
- LI – Laudo de Insalubridade;
- AET – Análise Ergonômica do Trabalho;

Documentos decorrentes da atualização da NR-01 (riscos psicossociais).

5.3 A empresa contratada deverá realizar os exames ocupacionais obrigatórios, incluindo admissionais, periódicos, de retorno ao trabalho, de mudança de função e demissionais, com emissão de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) conforme exigido pela legislação vigente. A periodicidade e o conteúdo dos exames deverão estar alinhados com o PCMSO.

5.4 Todos os dados, resultados, laudos, programas e ASOs deverão ser organizados e disponibilizados por meio de uma plataforma online de gestão integrada de medicina e segurança do trabalho, acessível à CONTRATANTE mediante login e senha, e que permita:

- Acompanhamento de vencimentos e pendências;
- Geração e armazenamento dos documentos legais;

- Gestão de indicadores ocupacionais;
- Envio automático dos eventos obrigatórios ao eSocial.

5.5 A contratada deverá assegurar total compatibilidade da plataforma digital com as exigências do eSocial, garantindo a geração, validação, transmissão e correção dos eventos S-2210, S-2220 e S-2240, além de outros que venham a ser exigidos.

5.6 A empresa deverá manter plano de atendimento para realização anual da campanha de exames periódicos, de forma presencial (in loco), nas instalações da CONTRATANTE, com fornecimento de toda a estrutura e equipe necessárias à execução dos procedimentos com agilidade, qualidade e respeito às normas de biossegurança.

5.7 A contratada deverá disponibilizar suporte técnico para dúvidas, orientações e atendimento de demandas específicas da gestão de saúde ocupacional da unidade, com canal de comunicação direto e prazo de resposta de até 48 horas úteis.

5.8 Todos os documentos técnicos deverão ser assinados eletronicamente por profissional responsável legalmente habilitado, com certificação digital válida, nos termos da legislação em vigor, e armazenados de forma segura, garantindo a confidencialidade, integridade e rastreabilidade das informações.

5.9 O sistema deverá permitir à CONTRATANTE o acesso em tempo real a todas as informações, relatórios e documentos armazenados, possibilitando consulta, exportação e auditoria interna.

5.10 A CONTRATADA deverá realizar, sem custo adicional, a migração de todas as informações e documentos atualmente armazenados na plataforma vigente da CONTRATANTE, garantindo a integridade e continuidade do histórico ocupacional dos colaboradores.

6. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1 A CONTRATANTE será responsável por disponibilizar os espaços físicos e a infraestrutura básica necessários à realização das atividades presenciais nas dependências da unidade, tais como local

para coleta de exames e realização da campanha de periódicos, desde que previamente acordados e compatíveis com a rotina da instituição.

6.2 A CONTRATADA será integralmente responsável por todos os profissionais designados para a execução dos serviços contratados, os quais deverão possuir registro regular nos respectivos conselhos de classe e apresentar conduta ética, postura profissional e capacitação compatível com as funções desempenhadas.

6.3 A CONTRATADA deverá arcar com todos os custos relacionados à execução dos serviços, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários, tributos, deslocamento de equipe, fornecimento de EPIs, materiais de consumo, equipamentos, recursos tecnológicos, bem como quaisquer outros insumos necessários ao cumprimento integral do objeto, inclusive durante as campanhas de exames periódicos.

6.4 A CONTRATADA deverá observar integralmente as diretrizes técnicas e sanitárias previstas na legislação vigente, bem como os protocolos internos estabelecidos pela CONTRATANTE no que tange ao acesso às dependências da unidade, à biossegurança e à confidencialidade das informações dos colaboradores.

6.5 Será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA a elaboração, manutenção, assinatura por profissional legalmente habilitado e guarda segura de todos os documentos técnicos exigidos por lei, incluindo os programas, laudos, análises e ASOs. A atualização periódica deverá respeitar os prazos legais ou aqueles definidos pela CONTRATANTE.

6.6 Os exames ocupacionais deverão ser realizados em local definido pela CONTRATADA, em localização próxima às dependências da CONTRATANTE, visando facilitar o deslocamento de funcionários, ou, no caso da campanha de exames periódicos, em estrutura móvel e equipe própria nas dependências da CONTRATANTE, sem prejuízo da rotina da unidade. A CONTRATADA deverá garantir a confidencialidade, agilidade e qualidade técnica na execução dos exames.

6.7 A plataforma digital disponibilizada pela CONTRATADA deverá permanecer operante e acessível durante toda a vigência contratual, garantindo o envio regular e tempestivo de todos os eventos obrigatórios ao sistema do eSocial, bem como o controle integrado dos dados ocupacionais de todos os colaboradores da unidade.

6.8 A CONTRATADA deverá realizar, sem ônus adicional à CONTRATANTE, a migração de todos os dados atualmente armazenados na plataforma em uso, assegurando a integridade e a continuidade do histórico ocupacional dos colaboradores, bem como a preservação das funcionalidades e da rastreabilidade das informações.

6.9 O descumprimento das obrigações contratuais ou a execução dos serviços em desconformidade com os padrões técnicos exigidos poderá ensejar a suspensão do pagamento, aplicação de penalidades contratuais e, nos casos cabíveis, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.

6.10 O pagamento pelos serviços prestados será realizado mensalmente, condicionado à apresentação da nota fiscal e da documentação comprobatória de execução, como relatórios de atendimento, atualizações de programas, laudos emitidos, exames realizados, ASOs entregues e comprovantes de envio de eventos ao eSocial.

6.11 O prazo de pagamento será contado a partir da entrega da documentação completa e correta, observados os trâmites administrativos internos da CONTRATANTE e a disponibilidade orçamentária. A ausência de documentos obrigatórios ou a identificação de inconsistências poderá suspender o pagamento até a devida regularização.

7. DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1 Do participante que apresentar as melhores condições de preço, comerciais, técnicas e de execução serão solicitados para exame os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

a) Apresentação de, no mínimo, um atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a prestação de serviços similares ao objeto deste Termo de Referência, especialmente no que tange à elaboração e manutenção de programas de saúde ocupacional (como PCMSO, PGR, LTCAT), realização de exames ocupacionais e envio de eventos ao eSocial.

b) Comprovação de que possui equipe técnica composta por profissionais legalmente habilitados e registrados nos respectivos conselhos de classe, incluindo médicos do trabalho, engenheiros de segurança do trabalho, técnicos de segurança e outros profissionais exigidos para cumprimento das obrigações contratuais.

c) Declaração de que a empresa possui infraestrutura física e tecnológica adequada, incluindo plataforma online capaz de gerenciar e integrar dados ocupacionais, emitir relatórios técnicos, gerar ASOs e realizar os envios de eventos periódicos e não periódicos ao sistema do eSocial, conforme exigência legal.

d) Comprovação de regularidade e licença de uso da plataforma digital utilizada, contendo as funcionalidades mínimas exigidas: cadastro e histórico de colaboradores, integração com o eSocial, controle de exames, geração e armazenamento de documentos obrigatórios e painel de acompanhamento gerencial.

e) Comprovação de que a empresa dispõe de sistema de controle e guarda dos dados ocupacionais com segurança da informação, alinhado às normas da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), incluindo políticas de controle de acesso, rastreabilidade, backup e sigilo profissional.

f) Declaração expressa da empresa proponente de que realizará, sem ônus adicional à CONTRATANTE, a migração completa dos dados ocupacionais da plataforma atual, garantindo a integridade, continuidade e rastreabilidade das informações.

g) Outros documentos que se façam necessários, conforme solicitação específica da CONTRATANTE ou exigência legal aplicável à execução do serviço.

8. PROPOSTA

8.1 A proposta comercial deverá conter todos os itens técnicos exigidos neste Termo de Referência, com a devida especificação dos serviços ofertados, detalhando de forma clara e objetiva: a metodologia de prestação dos serviços médicos e de segurança do trabalho, a descrição da plataforma online de gestão integrada, os recursos tecnológicos oferecidos, as funcionalidades de controle e envio de eventos ao e-Social, bem como as condições de implantação, suporte, manutenção e atualização contínua da plataforma.

8.2 A proposta deverá ter validade mínima de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de abertura do Processo Seletivo.

8.3 Deverá constar na proposta a identificação completa da empresa proponente, incluindo razão social, nome fantasia (se houver), número do CNPJ, endereço completo com CEP, telefone de contato, e-mail institucional e nome do representante legal responsável pela proposta.

8.4 A proposta deverá apresentar, de forma clara e discriminada, o custo mensal total para a prestação dos serviços, considerando a média de 220 vidas, incluindo o valor global estimado para o período contratual.

8.5 Todos os preços cotados deverão considerar, de forma abrangente e definitiva, em formato de mensalidade fixa, as despesas necessárias para o integral cumprimento do objeto contratual, incluindo, mas não se limitando a: elaboração e manutenção dos programas obrigatórios (PCMSO, PGR, LTCAT, AET, LI e outros), realização de exames admissionais, periódicos, demissionais, de mudança de função e retorno ao trabalho, execução de campanhas in loco, atualização conforme a NR-01 (riscos psicossociais), fornecimento e manutenção da plataforma digital de gestão, migração de dados, suporte técnico, mão de obra especializada, encargos trabalhistas, tributos, seguros, deslocamentos e quaisquer outros custos ou obrigações associados.

8.6 Quaisquer encargos, tributos, insumos ou despesas, diretas ou indiretas, que forem omitidos na proposta ou cotados de forma inadequada, serão considerados como inclusos nos valores propostos, não sendo aceitos aditamentos, revisões ou reajustes a posteriori sob qualquer justificativa. A CONTRATADA deverá garantir a entrega integral dos serviços conforme pactuado, sem ônus adicionais à CONTRATANTE.

8.7 A proposta deverá indicar expressamente o valor unitário que será cobrado por colaborador adicional, caso ocorra acréscimo ao quantitativo médio de 220 vidas estimadas. Esse valor servirá como referência para eventual ajuste contratual proporcional, mediante justificativa da CONTRATANTE e aceite formal da CONTRATADA.

9. VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1 A contratação terá período de vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ter o seu prazo prorrogado por meio de termo aditivo.

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(DEVERÁ SER APRESENTADA COM LOGOMARCA, TIMBRADO, DADOS DA PROPRONENTE E DE SEU REPRESENTANTE LEGAL)

Razão Social da Empresa:

CNPJ:

Nome Fantasia:

Endereço:

Fone:

E-mail:

REF.: PROPOSTA PARA O PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO N.º XXX/20XX

Item	***Valor Unitário (R$)***	***Quantidade***	***Valor Total (R$)***
Inserir descrição detalhada do item			
Total			

- Valor Mensal Estimado (30 dias):
- Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

XXXXXXXXXXX, XX de XXXXXXXXXXX de 20XX.

Assinatura e identificação do representante legal da proponente

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

(DEVERÁ SER APRESENTADA COM LOGOMARCA, TIMBRADO, DADOS DA PROPRONENTE E DE SEU REPRESENTANTE LEGAL)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede na _____, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, DECLARA para fins de participação do PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO nº_____ que está ciente e anui os termos e condições dispostos nos documentos de instrução do processo, termo de referência, modelo de proposta comercial e demais documentos aplicáveis, que deverão ser observados para a contratação do escopo.

XXXXXXXXXXX, XX de XXXXXXXXXXX de 20XX.

Assinatura e identificação do representante legal da proponente